

DECRETO Nº 3.918, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações:

040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 122 0004 2094 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL

004–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
006–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 200.000,00

10 301 0004 2103 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA MEDICINA

013–3.1.90.13.00–05.300.009–Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00
017–3.3.90.30.00–05.300.009–Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
018–3.3.90.33.00–01.310.000–Passagens de Desp. Com Locomoção.....R\$ 70.000,00
019–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 70.000,00
020–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 60.000,00
021–3.3.90.39.00–05.300.009–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00
035–3.3.90.39.00–05.300.11–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 70.000,00

28 843 0000 2005 0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

066–4.6.90.71.00–01.310.000–Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 145.000,00
TOTAL.....R\$ 855.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 855.000,000 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

04 122 0004 2416 0000 SAMS – SENTENÇAS JUDICIAIS

001–3.3.90.91.00–01.310.000–Sentenças Judiciais.....R\$ 65.000,00

10 122 0004 2094 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL

007–3.3.90.47.00–01.310.000–Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 10.000,00

10 122 0004 2491 0000-PUBLICIDADE E PROPAGANDA

08–3.3.90.39.00–01-310-000—Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 35.000,00

10-301 0004 2104 0000-SAMS ADMINISTRAÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA

023-3.1.90.13.00-01-310.000-Obrigações Patronais.....R\$ 90.000,00

025-3.3.90.30.00-02-300.014-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

026-3.3.90.39.00-01-310.000—Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

027-3.3.90.39.00-02-300.014—Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00

10 301 0004 2483 0000 – PSF PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

028.3.1.90.11.00-05-300.007-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 40.000,00

029.3.1.90.13.00-05-300.007-Obrigações Patronais – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

030-3.3.90.30.00-05-300.007-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

031-3.3.90.39.00-05-300.007-Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

10 302 0004 2105 0000 – ATENÇÃO BÁSICA PRONTO ATENDIMENTO

036-3.1.90.11.00-02-300.013-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 40.000,00

037-3.1.90.13.00-02-300.013-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

038-3.3.90.30.00-02-300.013-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

039-3.3.90.39.00-02-300.013-Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

10 303 0004 2106 0000 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

043-3.3.90.32.00-01-310.00-Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita.....R\$ 85.000,00

10 304 0004 2107 0000 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

047-3.1.90.11.00-05-300.006-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00

049-3.1.90.13.00-05-300.006-Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

051-3.3.90.30.00-05-300.006-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

053-3.3.90.39.00-05-300.006-Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

10 305 0004 2108 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

054-3.1.90.11.00-01-310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 120.000,00

057-3.1.90.13.00-05-300.008-Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

061-3.3.90.30.00-05-300.008-Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

10 451 0004 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

065-4.4.90.51.00-01-310.000-Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 855.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração
da P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração